

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

## DOCUMENTOS APROVADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Projeto de Lei nº 118/2011** – Do Executivo - Autoriza o Município a celebrar convênio com Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRCSP. - **JUSTIFICATIVA** - Adequar a legislação à alteração do convênio a ser firmado com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC - SP.

**Projeto de Lei nº 119/2011** - Do Executivo - Autoriza o Município a doar lotes do loteamento denominado Jardim das Azaléias, as pessoas sorteadas no Programa Municipal de Habitação Popular destinados a famílias de baixa renda – **JUSTIFICATIVA** - A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista tem tentado amenizar a grande demanda por casas populares verificada na pesquisa realizada pelo IPEFAE de 17 à 21 de janeiro de 2.005, que identificou mais de quatro mil famílias com rendas inferiores a cinco salários mínimos sem casas próprias. O Jardim das Azaléias com 208 lotes destinados a famílias de menos de um salário mínimo até R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) de renda familiar está urbanizado e a documentação dessas 79 (setenta e nove) famílias sorteadas e aprovadas foi avaliada pela Caixa Econômica Federal e estão aptas a receber recursos financeiros para a construção de suas moradias. A Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista participará como entidade organizadora e orientará as 79 (setenta e nove) famílias na construção das suas unidades habitacionais. A Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista é a única associação regularmente registrada e em condições de representar os futuros mutuários por estarem em atividade e existir há mais de três anos, condição imprescindível para acesso aos recursos do FDS. Cumpre-nos salientar que o limite máximo de renda familiar (R\$ 1.300,00) foi determinado pelo FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) que forneceu a fundo perdido, os recursos financeiros para a construção da maior parte da infra-estrutura e exige a doação dos terrenos aos beneficiários com renda igual ou inferior a R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**

**Projeto de Lei nº 122/2011** – Do Executivo - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), objetivando atender despesas com a folha de pagamento dos aposentados, referente ao mês de dezembro e 13º salário providências – **JUSTIFICATIVA** - Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto tem por finalidade reforçar dotação orçamentária no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPSJBV, na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), objetivando atender despesas com a folha de pagamento dos aposentados referente ao mês de dezembro e 13º salário.

**José Antonio Ferreira**  
**Diretor Geral da Câmara Municipal de**  
**São João da Boa Vista – SP.**